

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 01 DE DEZEMBRO DE 2025

LEI Nº 320 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Curral de Cima-PB e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025, no valor de R\$ 56.032,55 a ser acrescido à Lei Orçamentária Anual – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos Arts. 165, §5º e 167, inciso V, da Constituição Federal, bem como na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022 aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente do Município de Curral de Cima-PB, o crédito especial no valor de R\$ 56.032,55, conforme dotações abaixo discriminadas:

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º decorrerão de **excesso de arrecadação** relativo às transferências da União com fundamento na **Lei nº 14.399/2022** (Lei Paulo Gustavo), conforme segue:

21401	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.36	Fomento a Projetos Culturais	R\$ 27.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 26.231,55

3.3.90.39	Gestão e Operacionalização (Assessoria) Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.801,00
-----------	--	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Curral de Cima – PB, em 01 de dezembro de 2025.

Adjimir Souza da Silva
Prefeito